



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 001/2026

“Modifica o Artigo 8º do Projeto de Lei n.º 001/2026, que “Dispõe sobre a concessão de títulos e honrarias na Câmara Municipal de Conquista, e dá outras providências”.

Art. 1º - O artigo 8º do Projeto de Lei n.º 001/2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A Comenda ‘Janete Clair’, é destinada a homenagear homens e mulheres que tenham se dedicado à divulgação de nossa cidade, por meio de atividades relacionadas com a cultura, arte, educação ou serviços relevantes.

Parágrafo Único. A homenageada no primeiro ano de vigência desta lei será exclusivamente uma mulher e no próximo ano a homenagem será destinada nos mesmos moldes a um homem e assim sucessivamente e de forma alternada.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei n.º 001/2026.

REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover a adequação do texto do artigo 8º do projeto de lei, ampliando o alcance da concessão da Comenda Janet Clair.

PROVADO EM 1ª e 2ª VOTAÇÃO
7 votos a Favor e 1 voto
REQUISITO 19/10/2026
Antônio Manoel de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Originalmente, o dispositivo restringia a homenagem exclusivamente às mulheres, o que, embora meritório sob o aspecto do reconhecimento da valorização feminina, acabava por limitar o alcance da honraria. A alteração proposta substitui essa restrição, permitindo que a comenda seja concedida a pessoas, independentemente de gênero, que tenham se destacado de forma relevante na área que fundamenta a criação da honraria.

A modificação busca tornar a norma mais inclusiva, isonômica e alinhada aos princípios constitucionais da igualdade, garantindo que todos aqueles que contribuam significativamente para a sociedade possam ser reconhecidos, sem qualquer forma de distinção que não seja o mérito.

Ressalta-se que a alteração não descaracteriza a essência da comenda nem diminui a importância da valorização das mulheres, mas, ao contrário, amplia o reconhecimento para abranger todos os cidadãos que, inspirados pelo legado de Janet Clair, tenham atuação digna de homenagem.

Dessa forma, a presente emenda aprimora o projeto de lei, conferindo-lhe maior abrangência, justiça e coerência com os princípios que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.


REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG